



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o cancelamento da inscrição  
Programa: Assessoramento e defesa e garantia  
de direitos no Conselho Municipal de Assistência  
Social de Cruzeiro – SP.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro São Paulo – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4.683, de 03 de maio de 2018 e suas alterações, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022.

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 026/2014, de 09 de setembro de 2014, que define os Parâmetros Estaduais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Considerando a Resolução CMAS Nº 07, de 18 de agosto de 2022, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro/SP.

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social direcionado aos Conselhos Municipais de Assistência Social o qual apresenta Orientações Acerca de Inscrição de Comunidades Terapêuticas, emitido em 22/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CANCELAR a inscrição do programa abaixo relacionado:**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ENTIDADE	INSCRIÇÃO	SERVIÇO	MOTIVO
ASSOCIACAO CASA ÁGAPE, CNPJ: 04.599.274/0001-08	01	Programa: Assessoramento e defesa e garantia de direitos	Por não estar de acordo com a Política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*ma3oliveira*

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 20/10/2022.